PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 161/22. DE 26 DE MAIO DE 2.022.

INSTITUI A PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A mesa diretora da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste-RO, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 19, Inciso II, da Resolução Legislativa n°. 50 de 27 de maio de 1991 (Regimento Interno), faz saber que o Plenário deliberativo APROVOU e ela Promulga

Resolução:

Art. 1° - Institui no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Procuradoria da Mulher, que será um órgão independente, formado por Vereadoras, Servidoras efetivas ou Comissionadas e contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As funções da Procuradoria da Mulher serão exercidas por Vereadoras, Servidoras efetivas ou comissionadas da Câmara Municipal, eleita na mesma sessão em que ocorrer a eleição do Presidente da Câmara, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

ID: 319281 e CRC: C8EC3E97

§ 1° - Para o primeiro mandato da Procuradora da Mulher a eleição será realizada em sessão ordinária com vigência até 31/12/2024.

§ 2° - Responderá pela Procuradoria da Mulher Vereadora, Servidora efetiva ou Comissionada com nomeação pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3° A Procurada da Mulher indicará ao Presidente da Câmara, para nomeação, o servidor que proverá o cargo de Assessor da Ouvidoria.

Art. 4° - Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das mulheres nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

I — Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II — Contribuir com a implantação e implementação de políticas públicas municipais de equidade;

III — Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV — Promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu deficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às comissões da Câmara.

Parágrafo único — A Assessoria da Procuradoria da Mulher substituirá a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborará no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

ID: 319281 e CRC: C8EC3E97

Art. 5° - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 6° - O cargo de Procuradora da Mulher cessará automaticamente com o término do mandato eletivo ou do vínculo empregatício de sua ocupante.

Art. 7° - O mandato da Procuradoria da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art. 8º – Após a promulgação da presente Resolução, as nomeações de composição da Procuradoria da Mulher seguirão de forma imediata através de ato da Presidência após conhecimento do Plenário do Poder Legislativo municipal.

Art. 9 – Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rosaria Helena de Oliveira Lima
Vereadora UNIÃO BRASIL

Robsmael Pereira de Holanda
Vereador PV

Alciney Bueno Souto de Jesus
Vereador PDT

Andre Henrique Ricardo Estevam
Vereador PV

ID: 319281 e CRC: C8EC3E97

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto	**161**	**26/05/2022**

ID: **319281**
CRC: **C8EC3E97**
Processo: **19-244/2022**
Usuário: **SONIA MOREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA**
Criação: **26/05/2022 12:41:03** Finalização: **26/05/2022 12:45:58**

Processo

Documento

MD5: **3F7A6022D7861504C534CE84C925E9E0**

SHA256: **C01A161968B8E0F5774F7DF4A1359D50B8F14F569E7A0ABEBCE37E10E65CF796**

Súmula/Objeto:

projeto de resolução legislativa 161.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	26/05/2022 12:41:03

ASSUNTOS

Projeto de Resolucao Legislativa	26/05/2022 12:41:03

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA	Vereador Presidente	26/05/2022 13:00:13

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 319281 e o CRC C8EC3E97.